



**LEI Nº 01/2001**

**EMENTA:** AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SENAC - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

**ARTIGO 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO**, para implantação do **SENAC Móvel de Informática e Administração**, visando a qualificação e aperfeiçoamento profissional de pessoas da comunidade.

**ARTIGO 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2001.

  
**JAIME CORREIA DE SOUZA**  
- PREFEITO -

